



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

3.1. Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA PVC PARA CALHA	Und	50		
2	ADAPT COM FLANGE 50	Und	50		
3	ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR	Und	100		
4	ALAVANCA LISA 7/8X1,5MT	Und	25		
5	ALICATE UNIVERSAL	Und	15		
6	ANCINHO	Und	25		
7	ANEL VEDACAO P/VASO	Und	250		
8	ARAME RECOZIDO 1KG	KG	1.150		
9	ARCO DE SERRA	Und	15		
10	AREIA	M³	1.200		
11	ARGAMASSA AC II 20KG	SC	400		
12	ARGAMASSA ACI 20 KG	SC	200		
13	ARGAMASSA ACIII 20 KG	SC	300		
14	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	Und	10		
15	ARO CARRINHO MÃO C/CÂMARA COMPLETO	Und	15		
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	Und	100		
17	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	Und	150		
18	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 40X40	Und	60		
19	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 40X60	Und	40		
20	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 80X80	Und	10		
21	BALDE DE PVC ALÇA FERRO	Und	20		
22	BANDEJA PINTURA	Und	80		





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



23	BOCAL C/RABICHO PRETO	Und	500		
24	BOCAL PARA CALHA PVC	Und	50		
25	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV	Und	10		
26	BOMBA INJETORA 2CV	Und	10		
27	BOMBA SUBMERSA 2CV	Und	15		
28	BOMBA SUBMERSA 3CV	Und	15		
29	BOMBA SUBMERSA 5CV	Und	5		
30	BOMBA TIPO SAPO 800	Und	50		
31	BOMBA TIPO SAPO 900	Und	50		
32	BROXA GRANDE	Und	90		
33	BUCHA DURA FIX N 06	Und	1.000		
34	BUCHA DURA FIX N 08	Und	1.000		
35	BUCHA DURA FIX N 10	Und	1.000		
36	BUCHA DURA FIX N 12	Und	1.000		
37	BUCHA RED. 50X20MM	Und	100		
38	BUCHA RED. 50X25MM	Und	100		
39	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	Und	100		
40	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	Und	60		
41	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	Und	60		
42	CABO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX	MT	250		
43	CABO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000		
44	CABO ELÉTRICO 10,00 MM	MT	400		
45	CABO ELÉTRICO 2,5MM	MT	500		
46	CABO ELÉTRICO 4,00MM	MT	350		
47	CABO ELÉTRICO 6,00MM	MT	350		
48	CABO P/ ROLO	Und	100		
49	CABO PARA ENXADA	Und	40		
50	CADEADO 20MM	Und	50		
51	CADEADO 25MM	Und	100		
52	CADEADO 30MM	Und	150		
53	CADEADO 40MM	Und	50		
54	CADEADO 45MM	Und	150		
55	CADEADO 50MM	Und	100		
56	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT PLAST	Und	30		
57	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT PLAST	Und	10		
58	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT PLAST	Und	10		
59	CAIXA D'ÁGUA 500 LT PLAST	Und	30		
60	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT PLAST	Und	10		
61	CAIXA DE DESCARGA COMUM.	Und	250		
62	CAL 5KG	SC	350		
63	CALHA 170MM X 3MTS PVC	VR	150		
64	CÂMERA DE AR PRA CARRO DE MAO	Und	25		
65	CANAleta C/FITA ADESIVA 2MT	Und	150		
66	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	Und	15		
67	CARRO DE MAO FERRO	Und	15		
68	CAVADEIRA C/CABO	Und	15		
69	CAVADEIRA RETA	Und	10		
70	CHUVEIRO 4"	Und	150		
71	CIMENTO 50 KG	SC	3.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

72	COLHER PEDREIRO 10 OVAL	Und	15		
73	COLUNA FERRO 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 5/16	VR	100		
74	COMPRESSOR DE AR 400LBS 127 VOLT	Und	3		
75	CONDUITE 1" DURO	MT	500		
76	CONDUITE 1/2" DURO	MT	500		
77	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM. DURO	MT	600		
78	CORANTE LIQUIDO 50ML	Und	450		
79	CORDA NYLON 12MM	MT	1.000		
80	CORDÃO TORCIDO ELÉTRICO 2X2,5	MT	1.000		
81	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 19X50	Und	15		
82	DESEMPENADEIRA AÇO	Und	15		
83	DESEMPENADEIRA MADEIRA	Und	15		
84	DISCO CORTE 4,1/2	Und	50		
85	DISCO CORTE 7"	Und	30		
86	DISCO DIAMANTADO TURBO	Und	40		
87	DISCO SERRA MADEIRA 110X20X24	Und	50		
88	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Und	100		
89	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Und	70		
90	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	Und	70		
91	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	Und	300		
92	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	Und	250		
93	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Und	150		
94	DOBRAD. CART. 3,1/2X3" ROL.	Und	200		
95	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	Und	100		
96	DOBRAD. ZINC. 3"	Und	200		
97	DOBRAD. ZINC.3,1/2"	Und	200		
98	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VR	100		
99	EMENDA PARA CALHA	Und	40		
100	ENGATE 40CM	Und	350		
101	ENXADA 2 SEM CABO	Und	20		
102	ENXADA 2,5 SEM CABO	Und	20		
103	ENXADECO 2,5 SEM CABO	Und	20		
104	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	Und	100		
105	ESQUADRO 30 CM	Und	15		
106	FACÃO 20	Und	15		
107	FECH. COLONIAL BANHEIRO.	Und	60		
108	FECH. COLONIAL EXTERNA	Und	100		
109	FECH. CROM BAN. ALAVANCA	Und	60		
110	FECH. CROMADA EXT. ALAVANCA	Und	150		
111	FECH. OXID EXTERNA	Und	50		
112	FECH. PORTA ENROLAR	Und	50		
113	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	Und	60		
114	FERRO 1/4 12MT	VR	500		
115	FERRO 3/8 12MT	VR	250		
116	FERRO 4.2MM 12MT	VR	800		
117	FERRO 5/16 12MT	VR	200		
118	FERROLHO CART. LAT. N° 09 CM	Und	120		
119	FERROLHO CARTELADO N° 6" CM	Und	120		
120	FITA ISOLANTE 10MT	Und	250		





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



121	FITA ISOLANTE 20MT	Und	200		
122	FIXA FIO 14X16 CARTELA	CTL	300		
123	FORMÃO 3/8	Und	15		
124	FORRO PVC BRANCO 6X20	M²	2.500		
125	FURADEIRA 550W	Und	10		
126	GRAMPEADOR MANUAL 8MM	Und	15		
127	INTERRUPTOR 1TC +TOMADA 10A	Und	450		
128	JANELA CORRER 2F 100X100CM	Und	50		
129	JANELA CORRER 4F 120X100CM	Und	20		
130	JANELA CORRER 4F 150X100CM	Und	20		
131	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	Und	20		
132	JOELHO 100 ESGOTO	Und	100		
133	JOELHO 20	Und	500		
134	JOELHO 20X1/2	Und	300		
135	JOELHO 25	Und	500		
136	JOELHO 25X1/2	Und	300		
137	JOELHO 40 ESGOTO	Und	100		
138	JOELHO 50 ESGOTO	Und	100		
139	JOELHO 50 SOLDÁVEL	Und	50		
140	JOELHO PARA CALHA PVC	Und	20		
141	JOGO CHAVE ALLEN	Und	10		
142	JOGO CHAVE COMBINADA	Und	10		
143	JOGO CHAVE FENDA	Und	10		
144	JOGO CHAVE TORX	Und	10		
145	KIT PARA BANHEIRO METAL	Und	50		
146	KIT PARA BANHEIRO PLÁSTICO	Und	70		
147	LÂMPADA LED 12W	Und	450		
148	LÂMPADA LED 15W	Und	450		
149	LÂMPADA LED 20W	Und	450		
150	LAVAT C/COLUNA	Und	120		
151	LAVATORIO PLASTICO 36X24 C/VALVULA	Und	150		
152	LIXA DAGUA	Und	1.500		
153	LIXA MASSA	Und	2.500		
154	LONA PRETA 04 LARGURA	MT	1.000		
155	LUVA 100 ESGOTO	Und	50		
156	LUVA 20 SOLDÁVEL	Und	100		
157	LUVA 20X1/2 SOLDÁVEL	Und	100		
158	LUVA 25 SOLDÁVEL	Und	100		
159	LUVA 25X1/2 SOLDÁVEL	Und	100		
160	LUVA 40 ESGOTO	Und	100		
161	LUVA 50 ESGOTO	Und	150		
162	LUVA 50 SOLDÁVEL	Und	50		
163	LUVA 75 ESGOTO	Und	50		
164	LUVA COURO	Und	200		
165	LUVA LATEX	Und	100		
166	LUVA ROSCA 1.1/2	Und	100		
167	MACHADO 3,2LB	Und	10		
168	MANG P/GAS 3/8"	MT	100		
169	MANGUEIRA BOMBA ¾	Mt	3.000		





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



170	MANGUEIRA BOMBA 1	Mt	2.000		
171	MARRETA 2KG	Und	10		
172	MARRETA 8KG	Und	10		
173	MARTELO UNIVERSAL	Und	20		
174	MASSA ACRILICA BALDE 25KG	BD	400		
175	MASSA ACRILICA GALAO 5,4LT	GL	200		
176	MASSA CORRIDA PVA BALDE 25KG	BD	400		
177	MASSA CORRIDA PVA GALAO 5,4LT	GL	250		
178	MASSA PLASTICA 1KG	KG	100		
179	MICTORIO INOX	Und	10		
180	MICTORIO PORCELANA	Und	30		
181	NIVEL 30CM ALUMINIO	Und	15		
182	PA DE BICO C/CABO	Und	25		
183	PARAFUSO LAVATÓRIO	Und	200		
184	PARAFUSO SEXT	Und	1.000		
185	PARAFUSO VASO	Und	250		
186	PE DE CABRA	Und	15		
187	PENEIRA PARA AREIA PLAST 55	Und	30		
188	PIA INOX 1 CUBA 1.20M	Und	20		
189	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	Und	50		
190	PICARETA C/CABO	Und	15		
191	PINCEL 2 POLEGADAS	Und	80		
192	PINCEL 3 POLEGADAS	Und	80		
193	PINCEL 4 POLEGADAS	Und	100		
194	PISO CERAMICO 35X57 REVESTIMENTO	M²	500		
195	PISO CERAMICO 45X45	M²	1.000		
196	PISO CERAMICO 50X50	M²	1.000		
197	PORTA ALUMINIO 60X210 VENEZIANA	Und	20		
198	PORTA ALUMINIO VIDRO 80X210	Und	50		
199	PORTA DECORATIVA 80X210 LISA	Und	70		
200	PREGO 10X10 500G	KG	50		
201	PREGO 15X18	KG	100		
202	PREGO 17X27	KG	150		
203	PREGO 18X27	KG	150		
204	PREGO 25X72 PONTE	KG	150		
205	PREGO 3X9	KG	200		
206	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	KG	100		
207	PRUMO DE AÇO 400G	Und	10		
208	QUIMIKAL	LT	500		
209	REDUCAO 25X20 SOLDÁVEL	Und	100		
210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	Und	50		
211	REGISTRO 25 SOLDÁVEL	Und	120		
212	REGISTRO 50 SOLDÁVEL	Und	60		
213	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	Und	150		
214	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	Und	150		
215	REGULADOR DE PRESSAO P/GAS	Und	50		
216	REJUNTE PRETO 1KG	KG	900		
217	RODA FORRO BRANCO 6MT	VR	400		
218	ROLDANA POCO 14CM	Und	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

219	ROLO DE LA CARNEIRO 15CM	Und	80		
220	ROLO DE LA CARNEIRO 23CM	Und	130		
221	SEIXO	M³	300		
222	SERRA MARMORE 127V	Und	10		
223	SERRA P/ ARCO DE SERRA	Und	30		
224	SERROTE 20	Und	15		
225	SIFAO DUPLO	Und	100		
226	SIFAO SIMPLES	Und	250		
227	SIFAO TRIPLO	Und	70		
228	SUPORTE PVC PARA CALHA	Und	150		
229	T 100 ESGOTO	Und	100		
230	T 20 SOLDÁVEL	Und	150		
231	T 25 SOLDÁVEL	Und	150		
232	T 40 ESGOTO	Und	100		
233	T 50 ESGOTO	Und	100		
234	T 50 SOLDÁVEL	Und	100		
235	T 75 ESGOTO	Und	50		
236	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20 MT	Und	50		
237	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 MT	Und	50		
238	TELHA DE BARRO PLAN 1000UND	MIL	50		
239	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	Und	500		
240	THINNER 1LT	LT	350		
241	TIJOLO 6 FUROS 1000UND	MIL	50		
242	TINTA ESMALTE GALAO 3.6LT	GL	500		
243	TINTA PVA/ACRILICA BALDE B NEVE 15LT	BD	600		
244	TINTA PVA/ACRILICA GALAO 3.6LT	GL	200		
245	TOMADA 2P+T 10A	Und	450		
246	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	Und	350		
247	TORNEIRA JARDIM	Und	80		
248	TORNEIRA LAVATORIO	Und	80		
249	TORNEIRA PIA COZINHA	Und	70		
250	TORNEIRA TANQUE	Und	100		
251	TORQUES ARMADOR 10	Und	10		
252	TRELIÇA FERRO 08MM 12MT	VR	150		
253	TRELIÇA FERRO 12MM 12MT	VR	100		
254	TRENA AÇO 5MT	Und	15		
255	TUBO DE DESPEJO P/CX.DE DESCARGA	Und	100		
256	TUBO PVC 100 ESGOTO	VR	400		
257	TUBO PVC 150 ESGOTO	VR	100		
258	TUBO PVC 20	VR	300		
259	TUBO PVC 200 ESGOTO	VR	50		
260	TUBO PVC 25	VR	400		
261	TUBO PVC 40 ESGOTO	VR	200		
262	TUBO PVC 50	VR	150		
263	TUBO PVC 50 ESGOTO	VR	200		
264	TUBO PVC 75 ESGOTO	VR	50		
265	TUBO PVC ROSCA 1.1/2 6MT	VR	100		
266	VALVULA LAVATORIO	Und	150		
267	VÁLVULA P/ TANQUE	Und	120		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

268	VALVULA PIA INOX 3.1/2"	Und	70		
269	VALVULA RETENCAO 1 PLÁSTICA	Und	30		
270	VALVULA SUCCAO 1 METAL	Und	30		
271	VASO COM CAIXA ACOPLADA	Und	70		
272	VASO INFANTIL SIMPLES	Und	30		
273	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES	Und	20		
274	VASO SANITÁRIO SIMPLES	Und	80		
275	VEDA ROSCA 25MT	Und	50		
276	VEDAÇÃO PARA CALHA	Und	200		
277	ZINCO 01MT	MT	150		

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para o presente serviços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Nova Esperança do Piriá, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 9.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7.** Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14.** Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária de Administração e Finanças

